

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/2025

Dispõe sobre a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Dom Silvério e o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 1274/95, alterada pela Lei Municipal 2344/99 e Leis Municipais 1647 e 1648/13.

RESOLVEM:

Art. 1.º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social se dará em conformidade com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** organizada em 5 eixos:

Eixo 1 – *Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;*

Eixo 2 – *Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;*

Eixo 3 – *Integração e Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social;*

Eixo 4 – *Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS*

Eixo 5 – *Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS*

Art. 3º - Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social fica instituída, sob a coordenação do presidente do Conselho, uma Comissão Organizadora com a seguinte composição: Nilce Aparecida Ribeiro Coura e Agueda Cotta Guimarães ambas representantes da sociedade civil; Leonardo Martins da Silva e Glaucia Guimarães Miranda, ambos representantes governamentais.

Art. 4.º A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 06 de

junho no período entre 13:00 horas às 19:00 na sede do Clube Campestre Sauridense

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Art. 4.º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por 05 (cinco) Pré-Conferências que deverão ser realizadas nas comunidades rurais de São Tomé, Melos e Quilombo; nos grupos do Serviço de Convivência do CRAS, e com representantes da rede sócio assistencial governamental e não governamental.

Art.5º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 5.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 11 de abril de 2025

Gláucia Guimarães Miranda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Leonardo Martins da Silva

Presidente do CMAS

José Bráulio Aleixo

Prefeito Municipal

Homologada: